



ATA DA 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, com o início às dezesseis horas e dezessete minutos, realizou-se a Centésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, localizada no Gabinete da Diretoria Geral, no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor George André Palermo Santoro – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes - MT, que participou por videoconferência. Participaram da sessão a Conselheira Viviane Esse - Secretária Nacional de Transporte Rodoviário, designada pela Portaria n.º 717, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2023; e os Conselheiros Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT; Marcelo Kalume Reis - Gerente da Coordenação-Geral de Participações Societárias do Tesouro Nacional - COPAR/STN, Representante do Ministério da Fazenda, designado pela Portaria n.º 1.007, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2023; e Anderson Zingler - Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, Representante do Ministério da Fazenda. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Coordenadora-Geral de Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração e Finanças do DNIT; e os Senhores Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Rafael Inácio Marques Veloso Lemes - Gerente de Projeto da Secretária Nacional de Transporte Rodoviário do Ministério dos Transportes; Fábio Pessoa da Silva Nunes - Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT; Marcos de Brito Campos Júnior - Diretor de Administração e Finanças do DNIT; Carlos Antônio Rocha de Barros - Diretor Executivo do DNIT; e Edme Tavares de Albuquerque Filho - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica da Diretoria Executiva do DNIT. Não participou o Conselheiro Leonardo Cezar Ribeiro - Secretário Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes - MT, por estar em viagem oficial. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no inciso III do artigo 6º do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, a Reunião foi instalada com a presença de cinco membros, inclusive seu Presidente. As decisões sobre os itens deliberativos pautados ocorreram por meio de votação, havendo unanimidade entre os Conselheiros presentes. **ITENS DE Pauta TRATADOS:** 1. Posse dos novos Conselheiros; 2. Aprovação da Proposta Orçamentária Anual do DNIT para 2024 - PLOA/2024; 3. Aprovação das Diretrizes do Planejamento Estratégico do DNIT para 2023-2026; 4. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2022 - RAIN/2022; 5. Nota Técnica n.º 21/2023 - Análise das respostas enviadas pela Superintendência Regional no estado de Rondônia - SR/RO; 6. Nota Técnica n.º 31/2023 - Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ; 7. Nota Técnica n.º 98/2023 - Acompanhamento das recomendações feitas à Superintendência Regional no estado do Mato Grosso - SR/MT; 8. Nota Técnica n.º 113/2023 - Propostas de melhorias identificadas na avaliação interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ; e 9. Assuntos Gerais.-----

ATOS DO PRESIDENTE

1. Posse dos novos Conselheiros. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração do DNIT deu posse à Senhora Viviane Esse e ao Senhor Marcelo Kalume Reis, e desejou as boas-vindas a eles, os quais agradeceram e se colocaram à disposição para contribuir com as ações do DNIT. O Senhor George Santoro prosseguiu, então, com os Itens Deliberativos.-----

ITENS DELIBERATIVOS

2. Aprovação da Proposta Orçamentária Anual do DNIT para 2024 – PLOA/2024. O Presidente passou a palavra à Senhora Fernanda Faé que iniciou explicando que o limite estabelecido para o DNIT na PLOA/2024 foi distribuído entre as ações orçamentárias, conforme prioridades definidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2024 e no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; seguiu as orientações do Ofício n.º 259/2023/SAA-SPOA/SPOA/SE. Disse que foram contempladas Despesas com o funcionamento da Sede e das Superintendências Regionais – Custeio (26 Superintendências Regionais e 121 Unidades Locais), Despesas com a manutenção da malha rodoviária federal (conforme artigo 45 da LRF), Obras de expansão viárias (construção/adequação) em andamento, Estudos e projetos para o desenvolvimento da infraestrutura, e Novas obras de expansão viárias (construção/adequação). Adicionou que foi seguido o referencial monetário estabelecido por meio do Ofício n.º 259/2023/SAA-SPOA/SPOA/SE, restando um total de R\$15.755.649.641,00 (quinze bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais), sendo 95% destinado ao Novo PAC, isto é, R\$14.966.176.641,00 (quatorze bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais), e 5% desse montante para Demais Despesas, contabilizando R\$789.500.000,00 (setecentos e oitenta e nove milhões e quinhentos mil reais). Continuou afirmando que, após os ajustes solicitados pela Subsecretaria de Planejamento,

Orçamento e Administração - SPOA/MT à proposta do DNIT e levando em consideração a execução orçamentária atual e a estimativa para o ano de 2024, poderá haver entraves para dar continuidade às ações em andamento na Autarquia, com previsão de insuficiência de dotação destinada à manutenção rodoviária, o que impactará em possível paralisação de alguns contratos a partir de agosto de 2024. Mencionou também algumas dificuldades para manter as contratações relativas aos radares de velocidade, as quais não estão contempladas no Novo PAC, mas cuja demanda precisa ser atendida pelo DNIT em virtude de acordo judicial estabelecido. Além disso, informou que a ação do Contorno de São Francisco, já em fase de contratação, foi excluída do planejamento orçamentário, em virtude do referencial estabelecido. Nesse ínterim, o Presidente pediu esclarecimentos sobre a possível paralisação de contratos de manutenção rodoviária em 2024, já que a PLOA do DNIT para o próximo exercício está finalizada; e perguntou qual seria a solução para tal – reorganizar o montante já disponível ou buscar um novo aporte orçamentário. Argumentou que a possibilidade de incremento de aporte orçamentário é pouco provável no atual cenário do Governo. O Senhor Carlos Barros disse que reorganizar a distribuição dos montantes disponíveis para a Autarquia implica em perda do patrimônio das rodovias, uma vez que a falta de recursos para fazer a manutenção adequada dos pavimentos impacta em deterioração das vias e prejuízo de maior monta para o Governo no futuro, visto que será necessário realizar a recuperação das rodovias com intervenções mais dispendiosas. Ponderou que o ideal seria fazer uma adequação apenas até que se consiga orçamento adicional para suplementar a distribuição já proposta. O Senhor George Santoro reforçou que, no momento, a diretriz do Governo não contempla o aumento de orçamento para os órgãos. Ressaltou que é preciso buscar alternativas conforme o cenário atual. O Conselheiro Anderson Zingler observou que o pedido de substitutivo feito pelo DNIT, visando ao incremento de recursos, é muito superior ao valor destinado à Autarquia para a manutenção rodoviária, assim, questionou como a Autarquia pretende conseguir o atendimento desse pleito. A Senhora Fernanda Faé apresentou um panorama da proposta e o porquê do acréscimo pedido. Em face do detalhamento apresentado, o Senhor Anderson ponderou que, de fato, a destinação de somente 56% do orçamento do DNIT para a manutenção de rodovias é um percentual baixo, ressaltando que realmente é difícil cumprir as atribuições da Autarquia com o orçamento disponível. Na sequência, o Presidente do Conselho ressaltou que o Ministério dos Transportes já realizou diversas diligências junto à Casa Civil, visando à apresentação desse pedido de substitutivo do DNIT e ao alcance de uma solução favorável, sem obter uma resposta positiva, considerando que esse é o posicionamento da Presidência da República quanto à solicitação. Na oportunidade, a Conselheira Viviane Esse reforçou a consideração do Presidente e acrescentou que fez várias tentativas de levar tal pedido à Casa Civil, sem obter sucesso; e explicou que a negativa da Presidência tem como base o lançamento do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o qual foi destinada a maior parte dos recursos orçamentários. Dando prosseguimento, o Senhor George Santoro pediu esclarecimentos sobre a questão judicial relativa aos radares. A Senhora Viviane complementou o questionamento, interpellando sobre o objeto da ação judicial e sobre número de faixas a serem monitoradas, visto que essa ação considerou um número bem abaixo do número de faixas definidas pela Autarquia. Nesse instante, o Diretor Geral do DNIT convidou o Senhor Fábio Nunes para esclarecer os pontos questionados sobre o acordo judicial. O Senhor Fábio explicou que o DNIT deveria monitorar cerca de oito mil faixas, mas, com base no acordo, esse número foi reduzido para aproximadamente duas mil faixas; entretanto, disse que uma das primeiras ações internas da Autarquia foi estudar o tema e, como resultado, foi elaborada a Instrução Normativa n.º 43/DNIT Sede/2021, que dispõe sobre as atividades que dão suporte ao Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade no DNIT. Explicou que o normativo estabelece critérios para o acompanhamento do controle de velocidade nas rodovias federais e que o número aproximado de quatro mil faixas é o referencial efetivo a ser monitorado para evitar desdobramentos negativos no futuro. Em face desse esclarecimento, justificou a necessidade do valor referencial de cerca de 245 milhões de reais adicionais para a contratação desses serviços. Disse que os contratos vigentes para controle de velocidade nas rodovias federais já foram prorrogados excepcionalmente e que as novas licitações têm como objetivo apenas substituir esses contratos, os quais não podem mais ser prorrogados, não havendo novas contratações voltadas a esse objeto. O Diretor Executivo acrescentou que esses novos contratos, os quais substituirão os já vigentes, terão a metodologia atualizada a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com diminuição de custos, por meio da opção por equipamentos mais avançados, acurados e precisos, que produzem fotos e dados mais aprimorados e eficazes na medição do controle de velocidade. O Senhor Fábio Nunes afirmou que não há recursos suficientes para tal modernização e assegurou que existem dificuldades para realizar o sugerido remanejamento orçamentário. A Conselheira Viviane Esse perguntou se será somente uma contratação ou mais de um contrato. O Diretor de Infraestrutura Rodoviária respondeu que será uma contratação subdividida em vários lotes. Em seguida, o Presidente questionou sobre o recurso advindo da aplicação de multas, se não poderia ser utilizado para custear essa contratação. O Senhor Fábio Nunes disse que esses recursos vão direto para o Tesouro Nacional da União, que não passam pelo DNIT e que, se viessem para a Autarquia, essa lacuna orçamentária estaria resolvida, visto que a arrecadação proveniente das multas compreende cerca de um bilhão de reais ao ano e que o DNIT precisa somente dos 245 milhões já apontados anteriormente. Aproveitou o momento para mencionar que está trabalhando, junto com sua equipe, na proposta de ajuste em face do recente corte orçamentário; e que, apesar de já terem tirado e reajustado o máximo do orçamento destinado à DIR, está difícil atender a essa determinação de corte. Acrescentou que a tendência é haver bloqueios e cancelamentos de empenho, paralisação de obras, entre outros prejuízos. Em virtude da situação apresentada, o Presidente do Conselho solicitou a elaboração de uma tabela sintética contendo essas informações de forma bastante objetiva, a fim de ser

enviada aos Conselheiros e ao Ministro do Transportes para análise, busca de soluções possíveis e encaminhamentos futuros. O Diretor de Infraestrutura Rodoviária disse que já possui esse material, mas que somente precisa finalizar esse remanejamento para atender ao corte, cujo prazo expira na presente data; e preparará a tabela sintetizada com as informações solicitadas. Os Conselheiros manifestaram seu entendimento quanto ao pleito do DNIT, mas mencionaram não ser possível, no momento, qualquer tomada de decisão ou direcionamento. Agradeceram, então, a apresentação da Senhora Fernanda Faé e os esclarecimentos prestados pelos demais representantes do DNIT sobre o assunto, restando a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Em conformidade com a discussão realizada sobre o **Item 2** da pauta da 148ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 05 de dezembro de 2023, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros. Dando prosseguimento, o Presidente passou ao **Item 3. Aprovação das Diretrizes do Planejamento Estratégico do DNIT para 2023-2026**. O Conselheiro Fabricio Galvão convidou o Senhor Carlos Antônio Rocha de Barros que apresentou o histórico de como foi estruturado o Planejamento Estratégico – PEI do DNIT para o período de 2023 a 2026. Na sequência, mostrou o Mapa Estratégico referente ao ciclo 2023 a 2026, composto por 3 eixos, 10 temas, 13 objetivos, 21 iniciativas e 49 indicadores. Informou que esse tema já foi apresentado e aprovado pela Diretoria Colegiada em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023. Expôs alguns exemplos para os 3 eixos - Resultados para a sociedade, Integração, e Governança - elaborados no PEI do DNIT. Disse que os fluxos de monitoramento e acompanhamento das iniciativas e indicadores estratégicos serão feitos com frequências mensal e trimestral, respectivamente. Apontou que o monitoramento está em fase piloto e deve ser implementado no primeiro trimestre de 2024. A pedido do Senhor Carlos Barros, o Senhor Edme Tavares complementou as informações dizendo que está sendo criado um painel de *Business Intelligence* – *BI* para fornecer os andamentos dos indicadores à Diretoria Colegiada do DNIT nas frequências apontadas para o monitoramento e o acompanhamento. Acrescentou que houve a contratação de um consultor especializado para dar suporte à Autarquia nessa matéria. Retomando, o Senhor Carlos Barros apresentou ainda as ações futuras, incluindo a Capacitação em Gestão Estratégica na Prática, a preparação para o ciclo de 2024, e a aprovação das Reuniões de Alinhamento Estratégico – RAE, colocando-se à disposição para o esclarecimento de dúvidas ou comentários dos Conselheiros. O Conselheiro Marcelo Kalume questionou se as metas para esse ano são exequíveis e puderam ser avaliadas a contento, uma vez que a aprovação do PEI do DNIT está sendo feita somente agora. O Senhor Carlos Barros respondeu que sim, que foram avaliadas em tempo, mas explicou que o PEI só está sendo submetido à aprovação do Conselho agora porque as atividades do PEI, especificamente para 2023, não foram realizadas pela gestão anterior, e a gestão atual somente começou os trabalhos aproximadamente em junho desse ano. Esclareceu que, ainda assim, o trabalho foi feito de forma bastante ágil, com a colaboração de todas as Diretorias, e, em setembro do corrente ano, já foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Autarquia. O Senhor Edme Tavares interveio e complementou que os indicadores estão sendo apurados e cumpridos, mas não pode assegurar que o cumprimento será integral, informando que essa apuração somente será possível com a implementação do painel *BI*, que está em fase de elaboração. A Conselheira Viviane Esse contrapôs que os temas do Planejamento Estratégico foram definidos no Governo passado. O Senhor Carlos Barros disse que até foram aproveitadas algumas informações do trabalho anterior, mas que a gestão atual precisou fazer muitas melhorias e ajustes e dar sequência às atividades para chegar a esse produto final. A Conselheira Viviane Esse parabenizou o trabalho realizado pelas equipes do DNIT e assegurou que esse Planejamento Estratégico agregará valor não somente às atividades da Autarquia, mas também às do Ministério dos Transportes. Os demais Conselheiros também parabenizaram o trabalho realizado, restando a seguinte **DELIBERAÇÃO**: Em conformidade com a discussão realizada sobre o **Item 3** da pauta da 148ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 05 de dezembro de 2023, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros. O Presidente continuou, então, com os Itens Informativos constantes na pauta, passando a palavra ao Diretor Geral do DNIT para prosseguimento.-----

ITENS INFORMATIVOS

O Senhor Fabricio Galvão passou a palavra ao Auditor do DNIT - Senhor Irasmon Gomes para apresentar os próximos itens, que iniciou pelo **Item 4. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2022 – RAIN/2022**. Inicialmente, apresentou-se para os novos Conselheiros e seguiu falando um pouco sobre a estrutura atual da Auditoria do DNIT, da equipe e das demandas tratadas pela área. Em seguida, explicou que o RAIN é apresentado ao Conselho em atendimento ao que determina a Instrução Normativa n.º 05/2021/CGU/PR e que o Relatório consolida as informações geradas pela Auditoria Interna, fornecendo dados que possam subsidiar eventuais decisões da Alta Administração da Autarquia; e mostra atividades relevantes executadas pela área de controle interno, em especial o cumprimento do previsto no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, no caso, o Plano do exercício de 2022. Disse que foram realizadas nove auditorias, das quais sete foram programadas e duas foram auditorias especiais; e elencou os temas de cada uma delas, constantes no citado Relatório. Além dessas auditorias, disse que, no exercício de 2022, foram expedidas 26 Ordens de Serviço para o tratamento das mais diversas temáticas no âmbito do DNIT, dentre elas, citou as denúncias recebidas de outras unidades e instâncias e pelo Canal FalaBr; as inconsistências na relação de terceirizados; a auditoria de dados do Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC; a gestão dos indícios apontados no Sistema Alice – Tribunal de Contas da União - TCU; o PAINT; e o RAIN. E, também mencionou algumas auditorias continuadas realizadas pela área. Passou, então, ao **Item 5. Nota Técnica n.º 21/2023 - Análise das respostas enviadas pela Superintendência**

Regional no estado de Rondônia. Com relação a esta Nota Técnica, o Auditor do DNIT esclareceu que foram expedidas algumas recomendações a serem atendidas pela SR/RO, quais sejam: 1) que esta Superintendência, como unidade fiscalizadora, em conjunto com a supervisora e a Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, como unidade gestora, elaborem um plano de ação, com exposição da metodologia adotada e do cronograma de implementação, para apurar serviços pagos não executados ou parcialmente executados; 2) que a Superintendência, como unidade fiscalizadora, em conjunto com a supervisora e a CGMRR/DIR, como unidade gestora, se necessário, instaurem comissão para emissão de parecer conclusivo, com quantificação do dano e responsáveis, sobre apuração realizada, conforme o plano de ação; 3) que a Superintendência, como unidade fiscalizadora, em conjunto com a supervisora e a CGMRR/DIR, como unidade gestora, se necessário, apresentem o parecer conclusivo, com dano quantificado e responsáveis, sobre apuração realizada, conforme o plano de ação; e 4) que a Superintendência, como unidade fiscalizadora, efetive o ressarcimento do dano ao erário, caso comprovado, mediante a juntada do comprovante de pagamento. O Auditor cientificou os presentes que já houve encerramento do acompanhamento dessas recomendações oriundas da Ordem de Auditoria Especial n.º 10/2019, considerando o lapso temporal entre a apresentação do Relatório e a assunção dos riscos por parte do gestor, visto o não atendimento ao proposto pela Auditoria. Informou ainda que a Diretoria Geral já está atuando para abertura de procedimento de Tomada de Contas Especial – TCE. A Conselheira Viviane Esse mencionou que a referida Nota Técnica é um pouco antiga e questionou o motivo de ainda estar em aberto. O Senhor Irasmon Melo concordou com a pontuação, mas informou que a Auditoria Interna não tem mais ações a realizar e reiterou que a providência tomada nesses casos, em conjunto com o Diretor Geral, é a abertura de TCE. O Conselheiro Marcelo Kalume aproveitou a discussão sobre as recomendações não atendidas e pediu esclarecimentos sobre recomendações canceladas enumeradas na Figura 4 do RAIN. Perguntou se caberia ao Conselho alguma ação a respeito. O Auditor respondeu que, nesses casos, o gestor é comunicado a respeito do não atendimento das recomendações e, ao não responder ou atender ao recomendado, assume o risco de alguma responsabilização futura. O Conselheiro Marcelo Kalume solicitou, então, que fosse realizado um levantamento resumido para a próxima reunião do Colegiado, em formato de um quadro específico contendo essas recomendações não implementadas, para que o Conselho possa analisar e avaliar se precisa tomar alguma providência. Os demais Conselheiros concordaram com a proposição. O Auditor do DNIT deu prosseguimento e disse que abordaria os **Itens 6. Nota Técnica n.º 31/2023 - Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ e 8. Nota Técnica n.º 113/2023 - Propostas de melhorias identificadas na avaliação interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ** em conjunto. Explicou que o PGMQ visa avaliar as ações internas realizadas pela Auditoria por sua própria equipe. Apresentou, então, alguns resultados obtidos e as ações implantadas e em andamento para atender à avaliação feita, dentre elas a participação dos servidores em cursos e congressos atinentes à temática de controle e governança; a disponibilização de treinamentos e a requisição de acessos aos sistemas do DNIT; a implantação de reuniões de planejamento e acompanhamento dos trabalhos com as chefias; a avaliação da formação das equipes, considerando suas características, na medida do possível, em face do baixo quantitativo de força de trabalho; e a sistematização do processo de acompanhamento das auditorias. Em seguida, o Senhor Irasmon Melo passou ao **Item 7. Nota Técnica n.º 98/2023 - Acompanhamento das recomendações feitas à Superintendência Regional no estado do Mato Grosso.** Contextualizou que a Nota Técnica trata de auditoria realizada na gestão de obras delegadas e que a avaliação foi feita com base no mapeamento das obras recebidas mediante convênio e/ou termos congêneres, fiscalizados no âmbito da citada Superintendência. Disse que a Auditoria atua no caso desde 2015 e que há pendências na prestação de contas pelo município de Água Boa/MT. Elencou duas recomendações que ficaram pendentes: 1) que a SR/MT solicitasse ao convenente a cópia dos extratos bancários de todos os períodos, desde o primeiro depósito da contrapartida até o final; e 2) que a SR/MT notificasse formalmente a convenente acerca do fato elencado nesta constatação e fizesse gerência no sentido de solicitar ao convenente o ressarcimento do rendimento da aplicação dos recursos no período em que o montante ficou parado. Ressaltou que a prestação de contas incompleta é motivo de instauração de Tomada de Contas Especial e, como não houve o atendimento, a Auditoria encerrou os trabalhos por não ter ocorrido a prestação de contas total do instrumento. Disse ainda que, do mesmo modo da situação da SR/RO, o caso foi repassado à Diretoria Geral para providências quanto à determinação de abertura de TCE, finalizando assim sua explanação. O Presidente questionou aos demais Conselheiros se tinham alguma consideração adicional a fazer e estes responderam que não. Passou, assim, ao **Item 9. Assuntos Gerais** e mencionou uma recente determinação da Controladoria Geral da União - CGU, que deverá ser cumprida tanto pelo Ministério dos Transportes, quanto por suas Unidades Vinculadas, relativa à Transparência Ativa. Informou que o Ministério já tomou providências internas para atender, com a abertura do Sistema Eletrônico de Informações – SEI daquela Pasta; que a ANTT também irá proceder com a abertura do seu Sistema e que o DNIT também precisará fazer o mesmo. Disse que o Ministério já tem algumas datas estabelecidas para o cumprimento dessas providências. Explicou que o Ministério dos Transportes teve um número elevado de consultas sobre processos cujos assuntos estão associados a matérias e atribuições do DNIT e que isso tem sobrecarregado a Ouvidoria do MT para atendimento dos pedidos de informações, o que poderia ser facilitado se o SEI do DNIT estivesse aberto para consulta. Em resposta, o Diretor Geral da Autarquia argumentou que o DNIT já trabalhou com os dois formatos - com o SEI aberto e fechado, explicando que a abertura completa do acesso trouxe inúmeros problemas internos, em face de demandas externas e do acompanhamento em tempo real dos processos da

Autarquia por usuários, antes até do ato administrativo ser finalizado internamente ou de uma decisão de Diretor ou da Diretoria Colegiada ser tomada. Explicou que o formato do SEI totalmente aberto ocasiona pressão para que os gestores públicos deem celeridade aos atos e o vazamento de informações em mídias sociais, sem o devido tratamento do assunto; expondo os servidores a situações de falta de autonomia e segurança para exercer suas atividades, conforme os princípios que regem a Administração Pública, e outras complicações. Asseverou que, atualmente, os pedidos de informações ao DNIT têm sido respondidos de forma bastante célere e que não existe na Autarquia qualquer tipo de restrição ao que preveem as Leis de Acesso à Informação – LAI e Geral de Proteção de Dados - LGPD. Desse modo, considerou ser importante uma discussão mais aprofundada sobre o assunto antes de serem efetivados os procedimentos de abertura do SEI do DNIT. O Presidente entendeu, então, que é necessário agendar uma reunião com o Ministro dos Transportes para tratar do assunto, proposta com a qual Diretor Geral da Autarquia concordou e também os demais Conselheiros e disse que tomará providências para marcar essa audiência. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Presidente perguntou se havia mais algum assunto a tratar e os participantes disseram que não. Agradeceu, então, a presença e a participação de todos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e três minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

(assinado eletronicamente)
George André Palermo Santoro
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Conselheiro

(assinado eletronicamente)
Viviane Esse
Conselheira

(assinado eletronicamente)
Marcelo Kalume Reis
Conselheiro

(assinado eletronicamente)
Anderson Zingler
Conselheiro

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária do Conselho de Administração do DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 23/04/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 24/04/2024, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kalume Reis, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zingler, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17602157** e o código CRC **07360B5F**.

Referência: Processo nº 50600.010301/2020-11

SEI nº 17602157



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |